



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

(APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A EMPREGADO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2023, instaurado pela Portaria n. 64, de 31 de março de 2023, nos termos do Art. 127, da Lei Complementar n. 09/2015, no qual figurou como investigada a empregada Sra. Mayra Ariana Olivieri Moraes Leitão, em cujo relatório final a comissão processante opinou pela aplicação da penalidade de suspensão, por descumprimento dos deveres funcionais de “exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego”, “observar as normas legais e regulamentares” e “atender com presteza”, com base no art. 96, incisos I, III e V, cumulado com os arts. 108 e 109 da Lei Complementar n. 09/2015; e

CONSIDERANDO a decisão conclusiva que acolheu o relatório final da comissão processante em sua integralidade,

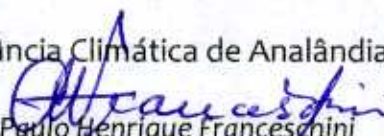
RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUSPENDER, por 30 dias, sem remuneração, a empregada pública **Mayra Ariana Olivieri Moraes Leitão**, da cédula de identidade RG no 23.969.999-3 e inscrita no CPF/MF sob no 152.754.618-79, ocupante do emprego de Técnica de Enfermagem, por infração ao artigo 96, I, III e V, combinado com os arts. 108 e 109 da Lei Complementar n. 09/2015.

Parágrafo único. O prazo de 30 dias previsto no *caput* tem início com a ciência do empregado, e findo o prazo, deverá retornar às atividades no primeiro dia útil subsequente.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de outubro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 17 de outubro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal